



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouidor, 16/06/2014

W. Fonseca

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 15/2014	TIPO : MENOR PREÇO
ABERTURA : 27/06/2014 (SEXTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 27 de junho de 2014**, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço **MENSAL**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente convite a **Locação de uma (01) caminhonete CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA**, capacidade mínima para 1,0 tonelada, movido à diesel, para uso junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, pelo período de **JULHO à 31 de DEZEMBRO de 2014**, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, conforme especificado no termo de referência e minuta de contrato em anexo.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, as pessoas que possuam o veículo ou empresas com o ramo de atividade compatível com o a descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoas declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes

W. Fonseca



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 15/2014
LICITANTE:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 15/2014
LICITANTE:.....

1.3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:
SE PESSOA FISICA:

- a) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- b) Fotocópias de RG e C.P.F;
- c) Cópia de Registro e propriedade do veículo - CRVL;

SE PESSOA JURIDICA:

- a) Contrato Social e alterações
- b) RG E CPF dos sócios
- c) Certidão Regularidade perante o FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS
- e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT
- f) Cópia de Registro e propriedade do veículo - CRVL;

1.4 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

SE PESSOA FISICA

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Preço MENSAL e GLOBAL, proposto expresso em algarismo.

SE PESSOA JURIDICA

- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Assinatura e CPF do proponente;
- f) Preço MENSAL e GLOBAL, proposto expresso em algarismo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

g) Carimbo de CNPJ

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

2 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço.

3 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

SE PESSOA FISICA

15.122.1028-4.036 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

SE PESSOA JURIDICA

15.122.1028-4.036 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

5 - DOS RECURSOS:

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

6 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de **30 dias** contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO de 2014.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 15/2014

<i>ESTADO DE GOIÁS</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29		CONVITE Nº. 15/2014. EMISSÃO: 16/06/2014.		
CONVIDADO: _____				
Através do presente, estamos convidando V. As., para participar apresentar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para locação mensal de veículo abaixo especificados:				
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93				
- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço MENSAL para a locação pretendida , e atender as especificações contidas no Edital.				
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..				
Abertura: dia 27 de JUNHO de 2014 , às 13:30 horas Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.				
Item	Quant	Descrição	Preço MENSAL	Preço TOTAL
01	06 meses	Locação de uma (01) caminhonete CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, capacidade mínima para 1,0 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, pelo período de JULHO à 31 de DEZEMBRO de 2014, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, conforme especificado no termo de referência e minuta de contrato em anexo..... O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, antes da assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento.		
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.				
Data _____/_____/_____				
VALIDADE DE PREÇO _____				
<p>-----</p> <p>Assinatura do Proponente</p> <p>Nº CPF</p>				



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contrato nº _____/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

“Contrato de locação de caminhonete, carroceria aberta, que entre si celebram o Município de Ouidor e o, na forma seguinte.”

01 – LOCATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR:, inscrito no CPF nº, RG nº /, PIS/PASEP, residente e domiciliado na Rua, de agora em diante simplesmente denominado LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOCAÇÃO de 01 (uma) caminhonete, carroceria aberta, de madeira, marca, ano/modelo, com capacidade para tonelada, potência de motor de CV, cor....., movido à diesel, chassi e placa, a ser utilizado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 15/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de,00 (.....reais), que será pago no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em R\$,00 (.....reais).

Este contrato não será reajustado durante. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de de JULHO de 2014 a 31 de DEZEMBRO DE 2014, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
15.122.1028-4.036 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O veículo locado prestará serviços junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município, e ficará sobre a guarda e responsabilidade da Secretaria de transportes do Município de Ouvidor durante a vigência do contrato.

6.2 – As despesas com licenciamento, seguro e regulamentação do veículo a cada ano, é de responsabilidade do LOCADOR.

6.3 - Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do contrato.

6.4 O Veículo a ser locado, deverá encontrar em bom estado de conservação e funcionamento, e ficará sob a guarda e responsabilidade do LOCATÁRIO durante toda a vigência do contrato.

6.4 - Fica pactuado entre as partes que as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, serão por conta do proprietário do veículo, no caso, o LOCADOR

6.5 - O veículo a ser locado passará por vistoria, realizada por profissional autorizado pelo Locatário, para averiguação das reais condições de funcionamento e conservação, antes da assinatura do contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

6.6 - O veículo a ser locado deve estar em perfeito estado mecânico, elétrico etc, com a manutenção e revisões em dia;

6.7 - O locatário deverá restituir o veículo ao locador, nas mesmas condições inicialmente contratada, ao final da vigência do contrato, caso não haja prorrogação do mesmo

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, (.....) de de 2.014.

Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Locatário

.....
Locador

Testemunhas:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº